DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Licitações e Contratos	2
PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	12
Atos Administrativos	79
Termo de Fomento	79
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	91
Licitações e Contratos	91
Extrato	91
Contratos	94

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CONTRATO Nº 087/2019

TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO AO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENSA S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PONTES DE ANDRADE & ANDRADE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **PERMITENTE**, e a **EMPRESA PONTES DE ANDRADE & ANDRADE LTDA.**, CNPJ nº 23.602.968/0001-93, com sede na Rua 9 de Julho nº 41 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 3572-2165 – E-mail: adriana@hidrocare.com.br, representada na forma de seu contrato social pela **SENHORA ADRIANA PONTES DE ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 32.587.525-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 642.181.989-34, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Este Contrato guarda inteira conformidade com a Lei Municipal nº 2.640, de 20 de novembro de 2019.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Contrato é a permissão de uso da Quadra Poliesportiva, junto ao Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Presidente Afonso Pensa s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

1.2. A indicada permissão de uso é destinada à Empresa Pontes de Andrade & Andrade Ltda. – Colégio Sapiência Ltda., para a prática de aulas de educação física, com 14 (quatorze) horas semanais no período da tarde, entre 13h30 e 18h30.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PERMISSÃO DE USO

2.1. A presente permissão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1 vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

2.1.2 cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da permissão de uso e com a utilização do bem público;

2.1.3 aprovação prévia da **PERMITENTE** para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**;

2.1.4 precariedade da permissão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

2.1.5 fiscalização periódica por parte da **PERMITENTE**;

2.1.6 vedação de ocorrência de permissão, locação ou utilização do bem público para fim diverso do previsto no **subitem 1.2** deste Contrato;

2.1.7 reversão do bem público constituinte da presente permissão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

3.1. A **PERMITENTE** obriga-se a:

3.1.1 ceder o mencionado bem público à **PERMISSIONÁRIA**, para a finalidade indicada no **subitem 1.2** deste Contrato;

3.1.2 permitir o acesso dos empregados da **PERMISSIONÁRIA** às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;

3.1.3 facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais da **PERMISSIONÁRIA**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

4.1. A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

4.1.1 utilizar o bem público, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Terceira deste Contrato;

4.1.2 obter licenças, alvarás, autorizações e etc., junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade a que a presente permissão de uso se destina;

4.1.3 cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade da permissão de uso, eximindo a **PERMITENTE** de quaisquer dessas responsabilidades;

4.1.4 não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.1.5 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada permissão de uso do bem público;

4.1.6 cumprir as disposições dos regulamentos internos do Município de Pirajuí;

4.1.7 não usar o nome da **PERMITENTE** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

4.1.8 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **PERMITENTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.1.9 manter as instalações do bem público em perfeito estado de conservação;

4.1.10 permitir que a **PERMITENTE** realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

4.1.11 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato terá vigência de 05 (cinco) anos letivos, contados da data da sua assinatura.

5.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período, por meio de correspondentes termos aditivos ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A **PERMITENTE**, por meio do Diretor de Divisão de Gabinete, Senhor José Roberto Leme e CPF nº. 039.234.078-07, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993**.**

6.2. O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando o bem público à **PERMITENTE**, sem direito da **PERMISSIONÁRIA** a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

7.1.1 – vier a ser dado ao bem público utilização diversa do que a ele foi destinado nos termos deste Contrato;

7.1.2 – houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Permissão;

7.1.3 – ocorrer renúncia à permissão ou se a **PERMISSIONÁRIA** deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência.

7.2. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

8.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias,

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PIRAJUÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PERMITENTE

EMPRESA PONTES DE ANDRADE & ANDRADE LTDA.
ADRIANA PONTES DE ANDRADE
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

MARCUS V. CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO R. M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ ROBERTO LEME
DIRETOR DE DIVISÃO DE GABINETE
CPF Nº 039.234.078-07

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA PONTES DE ANDRADE & ANDRADE LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 087/2019
OBJETO: O objeto deste Contrato é a permissão de uso da Quadra Poliesportiva, junto ao Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Presidente Afonso Pensa s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Roberto Leme
Cargo: Diretor de Divisão de Gabinete
CPF: 039.234.078-07 RG: 12.629.768 SSP/SP
Data de Nascimento: 24/02/1962
Endereço residencial completo: Rua Benevides Fernandes Pereira nº 145 – Bairro Parque Santa Guilhermina – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: jr.leme@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO PERMITENTE:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesar_fiala@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

PELA PERMISSIONÁRIA:

Nome: Adriana Pontes de Andrade
Cargo: Empresária
CPF: 642.181.989-34 RG: 32.587.525-X SSP/SP
Data de Nascimento: 19/02/1966

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Endereço residencial completo: Rua Riachuelo nº 1292 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: adriana@hidrocare.com.br
E-mail pessoal: adriana@hidrocare.com.br
Telefone: (0XX14) 3572-2165

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA PONTES DE ANDRADE & ANDRADE LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 087/2019
OBJETO: O objeto deste Contrato é a permissão de uso da Quadra Poliesportiva, junto ao Ginásio de Esportes "Satílio de Lima", localizado na Avenida Presidente Afonso Pensa s/nº – Bairro Vila Ortiz – Pirajuí – SP.

Nome	Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	34.384.708-5 SSP/SP
CPF nº	382.854.078-37
Endereço (*)	Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
Telefone	(0XX14) 3572-8222
E-mail Institucional	gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	cesar_fiala@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	Marcus Vinicius Cândido da Silva
Cargo	Encarregado de Licitações
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
Telefone e Fax	(0XX14) 3572-8222
E-mail Institucional	licitacao@pirajui.sp.gov.br

PIRAJUÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA**
Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 – Bairro Parque da Industrias – CEP 17.519-700 – Marilia – SP – Fone (0XX14) 3413-5243 – E-mail: E-mail: vendas@triunfal.com.br.
CNPJ: 64.815.897/0001-94
Representante Legal: **SENHOR ADRIANO DE PLACIDO**
CPF: 264.035.198-24
Valor total de R$ 45.559,20 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	272 Código	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA CNPJ: 64.815.897/0001-94 R ASSAD HADDAD, 671 PALMITAL - PARQUE DAS INDUSTRIAS, MARILIA - SP, CEP: 17519-700 Telefone: (14) 3413-5243 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	003.038.496	ÁLCOOL 70% 70ML Marca: RIOQUIMICA	FR.	375	1,59	596,25
20	003.000.353	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE CLOREXEDINE DEGERMANTE 2,0% FRASCO 100ML Marca: RIOQUIMICA	FR	75	2,16	162,00
22	003.000.243	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE PVPI TOPICO30 ML Marca: RIOQUIMICA		45	2,46	110,70
72	003.034.017	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR Marca: HYPOFARMA		75	2,85	213,75
102	003.038.680	ESCOVA CERVICAL C/ CERDAS MACIAS, FORMATO CÔNICO E ÁPICE PROTEGIDO POR ESFERA DE RESINA.COM 100 UNIDADES. Marca: KOLPLAST	PCT	150	13,15	1.972,50
201	003.000.357	SERINGA DE 3ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: SR	CX	150	10,90	1.635,00
202	003.000.358	SERINGA DE 5ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: SR	CX	225	12,90	2.902,50
203	003.000.359	SERINGA DE 10ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: SR	CX	300	22,80	6.840,00
204	003.000.360	SERINGA DE 20ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: SR	CX	150	35,73	5.359,50
228	003.000.262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM BOLSA DE 100 ML. Marca: JP	UN	3750	1,98	7.425,00
229	003.000.263	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML. Marca: JP	UN	3750	2,20	8.250,00
230	003.000.264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML. Marca: JP	UN	3750	2,60	9.750,00
231	003.038.752	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML Marca: JP	UN	150	2,28	342,00
Total do Proponente						45.559,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA
ADRIANO DE PLACIDO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – Fone (0XX16) 3721-1102 – E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Representante Legal: **SENHOR LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**
CPF: 263.147.978-53

Valor total de R$ 13.961,79 (treze mil e novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	1116 Código	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52 AV WILSON BEGO, 745 DISTR.INDUSTRIAL - DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO DELLA TORRES, FRANCA - SP, CEP: 14406-091 Telefone: (16) 3721-1102Fax: 37211102 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	003.038.902	ÁLCOOL 70% EM GEL COM 100ML Marca: CICLO FARMA	LTS	1500	1,40	2.100,00
29	202.002.020	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO Marca: ACCUMED	UN	12	124,00	1.488,00
47	003.034.008	BATERIA LITHIUM CR 2032 Marca: RAY-O-VAC	UN	38	5,50	209,00
92	003.038.552	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO TCU 380 Marca: CEPEO	UN	19	75,70	1.438,30
116	003.034.045	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SUPERMEDY	CX	4	24,90	99,60
117	003.034.044	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SUPERMEDY	CX	4	24,90	99,60
137	012.120.041	INALADOR COMPACT Marca: ACCUMED	UN	5	150,00	750,00
138	012.120.047	INDICADOR BIOLÓGICO Marca: CLEAN UP	UN	3	190,00	570,00
142	003.034.059	LANTERNA PUPILAR DE LED Marca: AK SILVA	UN	9	20,00	180,00
161	003.038.668	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO COM MANGUITO, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PRESSÃOSISTÓLICA, DIASTÓLICA E PULSO Marca: ACCUMED	UN	23	124,80	2.870,40
162	003.038.603	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE NASAL E ESCUDO LATERALDE POLICARBONATO INJETADOS NA MESMA PEÇA DA LENTE, AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES E ÂNGULO DA LENTE AJUSTÁVEL.USADOS COMO PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E TAMBÉM CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS, DESDEQUE PROJETADOS NA DIREÇÃO FRONTAL. Marca: SUPERMEDY	UN	19	2,70	51,30
175	003.038.608	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 2 PILHAS Marca: RAY-O-VAC	UN	600	2,70	1.620,00
176	003.038.609	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS Marca: RAY-O-VAC	UN	375	2,80	1.050,00
177	003.038.610	PILHA ALCALINA MÉDIA C C/ 2 PILHAS Marca: RAY-O-VAC	UN	75	4,60	345,00
187	003.034.072	PINÇA MOSQUITO RETA Marca: ERWIM GUT	UN	9	17,11	153,99
235	003.034.115	TERMOMETRO INFRAVERMELHO Marca: ACCUMED	UN	4	141,40	565,60
285	003.034.008	BATERIA LITHIUM CR 2032 Marca: RAY-O-VAC	UN	12	5,50	66,00
369	012.120.047	INDICADOR BIOLÓGICO Marca: CLEAN UP	UN	1	190,00	190,00

407	003.038.610	PILHA ALCALINA MÉDIA C C/ 2 PILHAS Marca: RAY-O-VAC	UN	25	4,60	115,00
Total do Proponente						13.961,79

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rodovia JK – BR 459 nº 0 – Bairro Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes – CEP 37.552-484 – Pouso Alegre – MG – Fone (0XX35) 3449-1950 – E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Representante Legal: **SENHORA MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY**
CPF: 589.845.186-20
Valor total de R$ 48.876,39 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	2341 Código	MED CENTER COMERCIO LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 AV.SÃO FRANCISCO, 436, POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37550000 Telefone: 35 34255432 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	060.001.123	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS Marca: CICLO FARMA	UN	150	5,51	826,50
4	003.038.490	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SR	CX.	8	5,07	40,56
5	003.038.491	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20 X 5,5 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SR	CX.	75	5,12	384,00
6	003.038.492	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SR	CX.	225	5,07	1.140,75
7	003.038.493	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 8 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SR	CX.	225	5,07	1.140,75
8	003.038.494	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 8 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SR	CX.	15	5,07	76,05
16	003.000.240	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME DE 12CM Marca: UNITEX		38	4,23	160,74
18	111.001.031	ALMOTOLIA 125ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: JPROLAB	UN	75	1,27	95,25
65	003.038.779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 14 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: POLYMED	CX.	4	84,50	338,00
66	003.038.780	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 16 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CX.	4	84,50	338,00
67	003.038.781	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 18 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CX.	4	84,50	338,00
68	003.038.782	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 20 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CX.	4	84,50	338,00
69	003.038.783	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 22 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	CX.	8	84,50	676,00
91	003.034.030	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 TIPO UROPEN. Marca: BIOSANI		375	0,36	135,00
93	003.034.031	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 21 CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK	UN	38	16,25	617,50
94	003.034.032	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: DESCARPACK		12	16,25	195,00
95	003.034.033	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 25 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK		12	16,25	195,00
103	003.034.093	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 Marca: MISSNER	UN	375	2,00	750,00
104	003.034.094	ESPARADRAPO 5 X 4,5 Marca: MISSNER	UN	375	3,15	1.181,25
107	003.034.095	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM P Marca: CRAL	UN	1125	0,68	765,00

108	003.038.564	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM M Marca: CRAL	PCT	2250	0,72	1.620,00
112	003.034.041	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	4	21,76	87,04
113	003.034.042	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 3-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	2	21,76	43,52
114	003.034.043	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	4	21,76	87,04
115	003.034.046	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECHNOFIO	CX	8	21,76	174,08
122	003.034.051	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NÃO OCLUSIVA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, INDICADA PARA PELES FRÁGEIS E SENSÍVEIS, COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A UMIDADE 25MM X 10M. Marca: CIEX	UN	1125	1,50	1.687,50
143	012.123.030	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 6,5 Marca: SANRO MEDFELL	UN	150	0,88	132,00
144	003.038.753	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 7,0 Marca: SANRO MEDFELL	UN	150	0,88	132,00
145	003.038.754	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 7,5 Marca: SANRO MEDFELL	UN	150	0,88	132,00
146	003.038.755	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 8,0 Marca: SANRO MEDFELL	UN	150	0,88	132,00
156	003.034.099	KIT COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO Marca: DARU	UN	15	4,10	61,50
157	003.034.100	KIT COMPLETO PARA INALAÇÃO INFANTIL Marca: DARU	UN	15	4,10	61,50
180	003.034.071	PINÇA ADSON Marca: WELDON	UN	5	7,22	36,10
181	003.038.614	PINÇA ANATÔMICA Marca: PROFESSIONAL	UN	9	8,01	72,09
182	003.038.615	PINÇA ANATÔMICA CHERON Marca: KOLPLAST	UN	5	0,76	3,80
183	003.038.620	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM Marca: WELDON	UN	9	5,91	53,19
184	003.038.616	PINÇA KELLY CURVA Marca: WELDON	UN	9	18,20	163,80
185	003.038.618	PINÇA KELLY PEQUENA RETA 14 CM Marca: WELDON	UN	9	14,56	131,04
198	003.038.629	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 40 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: RAVA	PCT	75	10,88	816,00
200	003.038.631	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS DE 12 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: RAVA	PCT	150	21,51	3.226,50
209	003.038.638	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 6 Marca: BIOSANI	UN	38	0,39	14,82
210	003.038.639	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8 Marca: BIOSANI	UN	38	0,39	14,82
211	003.038.640	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12 Marca: BIOSANI	UN	38	0,40	15,20
215	003.038.648	SONDA URETRAL Nº 4 Marca: BIOSANI	UN	750	0,36	270,00
216	003.038.649	SONDA URETRAL Nº 6 Marca: BIOSANI	UN	750	0,36	270,00
217	003.038.650	SONDA URETRAL Nº 8. Marca: BIOSANI	UN	750	0,36	270,00
218	003.038.651	SONDA URETRAL Nº 10. Marca: BIOSANI	UN	3750	0,38	1.425,00
219	003.038.652	SONDA URETRAL Nº 12. Marca: BIOSANI	UN	7500	0,40	3.000,00
220	003.038.725	SONDA URETRAL Nº 14 Marca: BIOSANI	UN	1500	0,43	645,00
222	003.034.108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 12 SILICONADA Marca: CIRUTI	UN	1500	2,05	3.075,00
223	003.034.109	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 14 SILICONADA Marca: CIRUTI	UN	3750	2,05	7.687,50
224	003.034.110	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16 SILICONADA Marca: CIRUTI	UN	3750	2,05	7.687,50
240	003.038.664	XILOCAÍNA GELÉIA Marca: PHARLAB	UN	2250	2,63	5.917,50
Total do Proponente						48.876,39

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Agenor Leme Franco nº 930 – Bairro Centro – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP – Fone (0XX14) 3547-2144 – E-mail: prevencao@prevencaohospitalar.com.br.
CNPJ: 01.371.480/0001-60
Representante Legal: **SENHORA TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA**
CPF: 131.491.878-85
Valor total de R$ 40.302,25 (quarenta mil e trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	4484 Código	PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 01.371.480/0001-60 RUA YOSHI SATO, 177 - CENTRO, GUAIÇARA - SP, CEP: 16430-000 Telefone: 14 - 35471637 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	003.034.088	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 8 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTHOCREM	PCT	2250	3,60	8.100,00
37	111.001.005	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, 1,00 A 1,20 DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, OVERLOCADO, PUNHO EM MALHA SANFONADA, DECOTE EM VIÉS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, NA COR AZUL COM 10 UNIDADES Marca: JARC	PCT	225	16,90	3.802,50
56	003.038.519	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES DE 1,5LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: DESCARBOX	CX.	375	3,00	1.125,00
58	003.038.521	CAIXA COLETRORA PARA PERFUROCORTANTES DE 13LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: DESCARBOX	CX.	750	3,54	2.655,00
97	003.038.682	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO C/ CÂMARA FLEXÍVEL Marca: TKL	UN	1125	0,73	821,25
151	003.038.594	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/ 100 UNID. Marca: MEDIX	CX.	375	16,57	6.213,75
153	003.038.596	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNID. Marca: MEDIX	CX.	375	16,57	6.213,75
174	003.038.606	PAPEL LENÇOL BRANCO 100% CELULOSE NÃO RECICLADO 70 X 50 BRANCO Marca: DESCARBOX	R	525	6,93	3.638,25
275	111.001.005	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60, 1,00 A 1,20 DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA, OVERLOCADO, PUNHO EM MALHA SANFONADA, DECOTE EM VIÉS, TIRAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO, NA COR AZUL COM 10 UNIDADES Marca: JARC	PCT	75	16,90	1.267,50
294	003.038.519	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES DE 1,5LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: DESCARBOX	CX.	125	3,00	375,00
353	003.034.051	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NÃO OCLUSIVA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, INDICADA PARA PELES FRÁGEIS E SENSÍVEIS, COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A UMIDADE 25MM X 10M. Marca: MAXICOR	UN	375	1,96	735,00
382	003.038.594	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/ 100 UNID. Marca: MEDIX	CX.	125	16,57	2.071,25

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

384	003.038.596	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNID. Marca: MEDIX	CX.	125	16,57	2.071,25
404	003.038.606	PAPEL LENÇOL BRANCO 100% CELULOSE NÃO RECICLADO 70 X 50 BRANCO Marca: DESCARBOX	R	175	6,93	1.212,75
Total do Proponente						40.302,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
TÂNIA MARIA NUNES PEREIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.**
Endereço: Rua José Teodoro nº 126 – Bairro Vila Euclides – CEP 19.013-220 – Presidente Prudente – SP – Fone (0XX18) 3222-4399 – E-mail: cirulabor@muranet.com.br.
CNPJ: 47.063.094/0001-01
Representante Legal: **SENHOR CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**
CPF: 045.640.918-16
Valor total de R$ 235.959,27 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	5690 Código	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 47.063.094/0001-01 RUA JOSE TEODORO, 126 - VIAL EUCLIDES, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19014-220 Telefone: 14 3492 3955 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	003.038.495	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	8	6,35	50,80
17	003.038.500	ALMOTOLIA 50 ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: HITOPLAST	UN	75	1,99	149,25
25	012.120.046	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL Marca: SOLIDOR	UN	8	59,00	472,00
31	003.034.087	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 6 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	2250	2,74	6.165,00
34	003.034.090	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORLÃO C/ 13 FIOS CM2 12 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	2250	5,33	11.992,50
36	003.034.092	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	2250	8,82	19.845,00
44	003.038.514	BANDEJA DE INÓX S/ TAMPA 21 X 11 X 3,5 Marca: FAVA	UN	12	49,00	588,00
52	003.038.739	BENZINA Marca: PROLIMK	LTS	150	24,98	3.747,00
77	003.038.675	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 5 DOBRAS E 8 CAMADAS Marca: MEDBRAS	CX.	375	150,86	56.572,50
78	003.038.701	COMPRESSA DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, ESTÉRIL.TAMANHO 7,6 CM X 20,3 CM COM 36 UNIDADES. Marca: MEDIHOUSE	CX.	8	266,40	2.131,20
105	003.038.561	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M Marca: ADPELE	UN	375	5,33	1.998,75
140	003.038.583	INTEGRADOR QUÍMICO COM JANELA VISUALIZAÇÃO ACEITO/REJEITADO PAPEL ALUMINIZADO PASTILHA REATIVA CALOR COM 500 UNIDADES. Marca: 2i	PCT	3	372,00	1.116,00
147	003.038.756	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 8,5 Marca: SANRO	UN	150	0,99	148,50
150	003.038.593	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM PP C/ 100 UNID. Marca: NUGARD	CX.	375	16,57	6.213,75
152	003.038.595	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNID. Marca: NUGARD	CX.	750	16,57	12.427,50
155	003.034.063	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM GG C/ 100 UNID. Marca: MEDIX		8	23,49	187,92
158	003.038.772	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS 42 X 22 X 19 Marca: EMIFRAN	UN	8	89,00	712,00

159	003.038.597	MÁSCARA TRIPLA NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO C/ ELÁSTICO C/ 500 UNIDADES Marca: FARMATEX	PCT	15	5,49	82,35
173	003.038.605	PAPEL LENÇOL BRANCO 100% CELULOSE NÃO RECICLADO 50 X 50 BRANCO Marca: REAL	R	525	4,99	2.619,75
186	003.038.619	PINÇA KELLY GRANDE RETA 16 CM Marca: ABC	UN	9	34,00	306,00
221	003.034.107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 10 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	1500	2,89	4.335,00
225	003.034.111	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	750	2,89	2.167,50
242	060.001.123	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS Marca: SS PLUS	UN	50	8,67	433,50
244	003.038.490	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	2	5,93	11,86
246	003.038.492	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 7 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	75	5,99	449,25
247	003.038.493	AGULHAS DESCARTÁVEIS 25 X 8 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	75	5,99	449,25
248	003.038.494	AGULHAS DESCARTÁVEIS 30 X 8 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	5	5,99	29,95
249	003.038.495	AGULHAS DESCARTÁVEIS 40 X 12 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: SOLIDOR	CX.	2	6,59	13,18
250	003.038.496	ÁLCOOL 70% 70ML Marca: FARMAX	FR.	125	2,49	311,25
257	003.038.500	ALMOTOLIA 50 ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: HITOPLAST	UN	25	1,99	49,75
258	111.001.031	ALMOTOLIA 125ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: HITOPLAST	UN	25	1,90	47,50
260	003.000.353	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE CLOREXEDINE DEGERMANTE 2,0% FRASCO 100ML Marca: FARMAX	FR	25	2,88	72,00
261	003.000.242	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE PVPI DEGERMANTE 30 ML Marca: FARMAX	UN	250	2,99	747,50
262	003.000.243	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE PVPI TOPICO30 ML Marca: FARMAX		15	2,99	44,85
263	012.120.046	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL Marca: SOLIDOR	UN	2	65,98	131,96
269	003.034.087	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 6 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	750	2,74	2.055,00
270	003.034.088	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 8 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	750	3,60	2.700,00
272	003.034.090	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORLÃO C/ 13 FIOS CM2 12 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	750	5,33	3.997,50
274	003.034.092	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 20 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTON	PCT	750	8,82	6.615,00
277	111.001.007	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA, COM CINTA, PUNHO DE LASTEX COM 10 UNIDADES. Marca: FOX	PCT	75	14,12	1.059,00
279	111.001.032	BACIA MEDIA DE INOX 40X8,2 Marca: FAVA	UN	2	149,00	298,00
280	111.001.033	BACIA MÉDIA DE INOX 30X6,3 Marca: FAVA	UN	2	109,00	218,00
282	003.038.514	BANDEJA DE INÓX S/ TAMPA 21 X 11 X 3,5 Marca: FAVA	UN	3	49,00	147,00
290	003.038.739	BENZINA Marca: PROLIMK	LTS	50	24,98	1.249,00

298	003.038.684	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 10 CM 40X40 Marca: PROTDESC	UN	250	2,74	685,00
299	003.038.779	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 14 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	1	110,00	110,00
300	003.038.780	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 16 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	1	110,00	110,00
301	003.038.781	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 18 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	1	110,00	110,00
302	003.038.782	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 20 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	1	110,00	110,00
303	003.038.783	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 22 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	2	110,00	220,00
304	003.038.784	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 24 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	CX.	2	110,00	220,00
310	012.120.020	COLETOR DE URINA NAO ESTERIL Marca: CPL	UN	125	0,70	87,50
311	003.038.675	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 5 DOBRAS E 8 CAMADAS Marca: MEDBRAS	CX.	125	150,86	18.857,50
312	003.038.701	COMPRESSA DE RAYON, HIPOALERGÊNICA, IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATUM, ESTÉRIL.TAMANHO 7,6 CM X 20,3 CM COM 36 UNIDADES. Marca: MEDIHOUSE	CX.	2	266,40	532,80
325	003.034.031	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 21 CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	UN	12	20,84	250,08
326	003.034.032	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 23 CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: SOLIDOR		3	20,84	62,52
327	003.034.033	DISPOSITIVO AGULHADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS CALIBRE 25 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: SOLIDOR		3	20,84	62,52
329	003.038.682	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO C/ CÂMARA FLEXÍVEL Marca: TKL	UN	375	0,80	300,00
331	003.034.037	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM. Marca: EMAI	UN	3	149,00	447,00
332	003.034.038	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM. Marca: EMAI		3	149,00	447,00
336	003.034.094	ESPARADRAPO 5 X 4,5 Marca: MISSNER	UN	125	4,00	500,00
337	003.038.561	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M Marca: ADPELE	UN	125	5,33	666,25
339	003.034.095	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM P Marca: KOLPLAST	UN	375	0,79	296,25
340	003.038.564	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM M Marca: KOLPLAST	PCT	750	0,98	735,00
341	003.034.096	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM G Marca: KOLPLAST	UN	500	1,39	695,00
345	003.034.043	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: DONATY	CX	1	28,49	28,49
346	003.034.046	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: DONATY	CX	2	28,49	56,98
347	003.034.045	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 4-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: DONATY	CX	1	28,49	28,49
348	003.034.044	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: DONATY	CX	1	28,49	28,49
349	003.034.047	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 2-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECNOFIO	CX	1	89,00	89,00
350	003.034.048	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 3-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECNOFIO		1	94,00	94,00
351	003.034.049	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 4-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: TECNOFIO	CX	1	98,00	98,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

352	003.034.050	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 5-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	1	249,00	249,00
363	003.034.098	GEL CONDUTOR NEUTRO PARA ULTRASSOM Marca: ULTRAGEL	UN	1250	4,98	6.225,00
364	003.038.578	GEL LUBRFICANTE SACHÊ C/ 5GRS INCOLOR, TRANSPARENTE, NÃO GORDUROSO,INODORO, SOLUVEL EM ÁGUA. Marca: KY	UN	10000	2,89	28.900,00
370	012.120.034	INDICADOR QUIMICO Marca: 2i	CX	1	372,00	372,00
371	003.038.583	INTEGRADOR QUÍMICO COM JANELA VISUALIZAÇÃO ACEITO/REJEITADO PAPEL ALUMINIZADO PASTILHA REATIVA CALOR COM 500 UNIDADES. Marca: 2i	PCT	1	372,00	372,00
373	003.034.059	LANTERNA PUPILAR DE LED Marca: SUPERMEDY	UN	3	28,99	86,97
374	012.123.030	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 6,5 Marca: SANRO	UN	50	1,09	54,50
375	003.038.753	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 7,0 Marca: SANRO	UN	50	1,09	54,50
376	003.038.754	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 7,5 Marca: SANRO	UN	50	1,09	54,50
377	003.038.755	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 8,0 Marca: SANRO	UN	50	1,09	54,50
378	003.038.756	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 8,5 Marca: SANRO	UN	50	0,99	49,50
381	003.038.593	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM PP C/ 100 UNID. Marca: NUGARD	CX.	125	16,57	2.071,25
383	003.038.595	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNID. Marca: NUGARD	CX.	250	16,57	4.142,50
385	003.034.062	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNID. Marca: MEDIX	UN	2	23,49	46,98
386	003.034.063	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM GG C/ 100 UNID. Marca: MEDIX		2	23,49	46,98
389	003.038.772	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS 42 X 22 X 19 Marca: EMIFRAN	UN	2	89,00	178,00
390	003.038.597	MÁSCARA TRIPLA NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO C/ ELÁSTICO C/ 500 UNIDADES Marca: FARMATEX	PCT	5	5,49	27,45
399	003.034.101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 Marca: HARBO	UN	5	44,35	221,75
400	003.034.102	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 Marca: HARBO	UN	5	64,52	322,60
401	003.034.103	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 Marca: HARBO	UN	5	82,89	414,45
402	003.034.104	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 Marca: HARBO	UN	5	129,90	649,50
403	003.038.605	PAPEL LENÇOL BRANCO 100% CELULOSE NÃO RECICLADO 50 X 50 BRANCO Marca: REAL	R	175	4,99	873,25
410	003.034.071	PINÇA ADSON Marca: ABC	UN	1	94,00	94,00
412	003.038.615	PINÇA ANATÔMICA CHERON Marca: ABC	UN	1	48,90	48,90
416	003.038.619	PINÇA KELLY GRANDE RETA 16 CM Marca: ABC	UN	3	34,00	102,00
431	003.000.357	SERINGA DE 3ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: RYNCO	CX	50	13,00	650,00
432	003.000.358	SERINGA DE 5ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: RYNCO	CX	75	16,90	1.267,50
433	003.000.359	SERINGA DE 10ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: RYNCO	CX	100	27,00	2.700,00
434	003.000.360	SERINGA DE 20ML COM BICO LUER LOK DE ROSCA DUPLA, LEITURA COM STOPPER MAIS FINO COM ANEL DE VEDAÇÃO COM 100UNID Marca: RYNCO	CX	50	44,00	2.200,00
438	003.038.637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 4 Marca: MEDSONDA	UN	25	0,54	13,50
451	003.034.107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 10 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	500	2,89	1.445,00
455	003.034.111	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N 16 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	250	2,89	722,50
467	003.034.082	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA, BRANCA COM 100 UNIDADES Marca: TALGE		25	6,49	162,25
Total do Proponente						235.959,27

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
CLÓVIS JOSÉ DA SILVA
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**
Endereço: Rua 25 nº 1908 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 13.503-010 – Rio Claro – SP – Fone (0XX19) 3526-1900 – E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br.
CNPJ: 04.063.331/0001-21
Representante Legal: **SENHOR SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**
CPF: 219.763.728-28
Valor total de R$ 133.338,08 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	5861 Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 AVENIDA 28-A, 645 - VILA ALEMÃ, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.038.486	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALADOS INDIVIDUAL C/ 100 UNIDADES Marca: ESTILO	PCT	225	2,53	569,25
11	003.038.497	ÁLCOOL 70% 1000ML Marca: PROLINK	LTS	750	3,60	2.700,00
15	003.038.499	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 100% ALGODÃO EM BOLAS COM 100 GRAMAS Marca: SSPLUS	PCT	2250	2,27	5.107,50
19	003.038.501	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: TAYLOR	UN	75	1,78	133,50
21	003.000.242	ALMOTOLIA DE BICO RETO DE PVPI DEGERMANTE 30 ML Marca: RIOQUIMICA	UN	750	2,53	1.897,50
23	202.002.011	AMBU ADULTO Marca: ADVANTIVE		3	127,60	382,80
24	202.002.017	AMBU INFANTIL Marca: ADVANTIVE		3	125,30	375,90
30	200.001.079	ASPIRADORA PORTATIL DE SECRECOES Marca: ASPIRAMAX	UN	5	324,00	1.620,00
38	111.001.006	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, COM CINTA, PUNHO DE LASTEX COM 10 UNIDADES. Marca: HNDESC	PCT	225	10,58	2.380,50
39	111.001.007	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA CURTA, COM CINTA, PUNHO DE LASTEX COM 10 UNIDADES. Marca: HNDESC	PCT	225	9,40	2.115,00
41	111.001.032	BACIA MEDIA DE INOX 40X8,2 Marca: FORTINOX	UN	8	125,50	1.004,00
42	111.001.033	BACIA MÉDIA DE INOX 30X6,3 Marca: FORTINOX	UN	8	76,85	614,80
45	003.038.513	BANDEJA DE INÓX S/ TAMPA 30 X 20 X 04 Marca: FORTINOX	UN	12	43,50	522,00
46	003.038.515	BATERIA ALCALINA 9 V Marca: PANASONIC	UN	150	10,90	1.635,00
49	003.034.010	BATERIA DE LITHIUM CR 123 Marca: DURACEL		38	79,76	3.030,88
60	003.038.527	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 14 LITROS Marca: EASY PATH	UN	3	202,90	608,70
61	003.038.529	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 26,4 LITROS Marca: EASY PATH	UN	3	292,00	876,00
64	003.038.684	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 10 CM 40X40 Marca: ESTERILIMED	UN	750	1,97	1.477,50
70	003.038.784	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TEFLON Nº. 24 CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: POLYMED	CX.	8	90,31	722,48
73	111.001.004	CLOREXIDINA DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA		19	11,99	227,81
75	003.038.539	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Marca: ADVANTIVE	UN	750	2,65	1.987,50
76	012.120.020	COLETOR DE URINA NAO ESTERIL Marca: MARKMED	UN	375	0,43	161,25
81	012.120.032	CURATIVO ANTISEPTICO CONTÍNUO Marca: AMP	CX	150	9,54	1.431,00
96	111.001.001	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: DESCARPACK	UN	2250	0,87	1.957,50

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

98	003.034.034	ELETRODO DESCARTÁVEL COM CONDUTOR, ADESIVO E GEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: VITALCOR	PCT	1125	21,95	24.693,75
99	003.034.037	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67 MM. Marca: EMAI	UN	9	58,85	529,65
100	003.034.038	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100 MM. Marca: EMAI		9	58,85	529,65
109	003.034.096	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DE POLIESTIRENO CRISTAL DESCARTÁVEL TAM G Marca: CRAL	UN	1500	0,88	1.320,00
111	003.034.040	FILME TRANSPARENTE CONSTITUIDO POR POLIURETANO E ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGÊNICO, SEMI PERMEÁVEL, A PROVA D'ÁGUA, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, ACOMPANHA CONTORNOS DO CORPO, 15 CMX10M Marca: VITAL		18	148,00	2.664,00
118	003.034.047	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 2-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	4	80,85	323,40
119	003.034.048	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 3-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SHALON		4	85,00	340,00
120	003.034.049	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 4-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	4	85,00	340,00
121	003.034.050	FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT 5-0 COM AGULHA 2,5 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	4	85,00	340,00
124	013.141.134	FITA AUTOCLAVE Marca: CIEX	UN	23	2,49	57,27
125	003.038.565	FITA CREPE DE 2 CM Marca: ADERE	UN	1125	2,23	2.508,75
128	003.038.694	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Marca: BIOBASE	UN	7500	0,62	4.650,00
132	003.034.098	GEL CONDUTOR NEUTRO PARA ULTRASSOM Marca: MULTIGEL	UN	3750	2,32	8.700,00
133	003.038.578	GEL LUBRFICANTE SACHÊ C/ 5GRS INCOLOR, TRANSPARENTE, NÃO GORDUROSO,INODORO, SOLUVEL EM ÁGUA. Marca: CARBOGEL	UN	30000	0,67	20.100,00
139	012.120.034	INDICADOR QUIMICO Marca: MAXXIMED	CX	3	94,28	282,84
154	003.034.062	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX SEM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM G C/ 100 UNID. Marca: DESCARPACK	UN	8	20,85	166,80
168	003.038.604	PAPEL CREPADO PARA EMBALAR ARTIGOS SUBMETIDOS ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 50 X 50 CM,GRAMATURA 60G/M² COM 500 FOLHAS Marca: HOSPFLEX	CX.	4	117,11	468,44
169	003.034.101	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	15	40,90	613,50
170	003.034.102	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	15	59,55	893,25
171	003.034.103	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	15	73,20	1.098,00
172	003.034.104	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 Marca: HOSPFLEX	UN	15	109,80	1.647,00
189	012.122.051	PORTA ALGODAO LIMPO Marca: GOLGRAN	UN	8	52,60	420,80
190	003.038.623	PRESERVATIVO MASCULINO 49 MM Marca: BLAU	UN	7500	0,58	4.350,00
191	003.038.624	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM Marca: RILEX	UN	15000	0,23	3.450,00
192	003.034.074	PRESERVATIVO MASCULINO 53 MM Marca: RILEX		11250	0,35	3.937,50
196	003.038.744	PROTETOR DE QUEIMADURAS E ESVICERAÇÕES ESTÉRIL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUADRADO 100 X 100 CM DE 0,025 MM A 0,030 MMDE ESPESSURA Marca: MARIMAR	UN	75	7,60	570,00
197	003.038.628	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: RAVA - 15 LT	PCT	75	8,50	637,50
199	003.038.630	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: RAVA 50 LT	PCT	75	19,94	1.495,50
208	003.038.637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 4 Marca: BIOBASE	UN	75	0,38	28,50
212	003.038.641	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14 Marca: BIOBASE	UN	75	0,43	32,25

213	003.038.642	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16 Marca: BIOBASE	UN	38	0,50	19,00
214	003.034.077	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Marca: VITALGOLD		5	3,73	18,65
232	003.034.112	TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODAO 29X29 Marca: FAVA	UN	5	328,85	1.644,25
233	003.034.113	TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODAO 32X24 Marca: FAVA 34X24	UN	5	607,76	3.038,80
237	003.034.082	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA, BRANCA COM 100 UNIDADES Marca: HNDESC		75	4,70	352,50
284	003.038.515	BATERIA ALCALINA 9 V Marca: PANASONIC	UN	50	10,90	545,00
287	003.034.010	BATERIA DE LITHIUM CR 123 Marca: DURACEL		12	79,76	957,12
343	003.034.040	FILME TRANSPARENTE CONSTITUIDO POR POLIURETANO E ADESIVO ACRILICO, HIPOALERGÊNICO, SEMI PERMEÁVEL, A PROVA D'ÁGUA, BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, ACOMPANHA CONTORNOS DO CORPO, 15 CMX10M Marca: VITAL		6	148,00	888,00
419	012.122.051	PORTA ALGODAO LIMPO Marca: GOLGRAN	UN	2	52,60	105,20
420	003.038.623	PRESERVATIVO MASCULINO 49 MM Marca: BLAU	UN	2500	0,58	1.450,00
421	003.038.624	PRESERVATIVO MASCULINO 52 MM Marca: RILEX	UN	5000	0,23	1.150,00
422	003.034.074	PRESERVATIVO MASCULINO 53 MM Marca: RILEX		3750	0,35	1.312,50
426	003.038.744	PROTETOR DE QUEIMADURAS E ESVICERAÇÕES ESTÉRIL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, QUADRADO 100 X 100 CM DE 0,025 MM A 0,030 MMDE ESPESSURA Marca: MARIMAR	UN	25	7,60	190,00
444	003.034.077	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Marca: VITALGOLD		1	3,73	3,73
462	003.034.112	TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODAO 29X29 Marca: FAVA	UN	1	328,85	328,85
463	003.034.113	TAMBOR DE INOX PARA GAZE E ALGODAO 32X24 Marca: FAVA 34X24	UN	1	607,76	607,76
Total do Proponente						133.338,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
SÉRGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI.**
Endereço: Avenida Tiradentes nº 1321 – Bairro Fragata – CEP 17.519-000 – Marília – SP – Fone (0XX14) 3413-9949 – E-mail: vendas.placido@hotmail.com.
CNPJ: 25.123.729/0001-86
Representante Legal: **SENHOR NATAL DE PLACIDO**
CPF: 706.715.088-49
Valor total de R$ 177.286,91 (cento e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	6652 Código	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT CNPJ: 25.123.729/0001-86 AV TIRADENTES, 1321 - FRAGATA, MARILIA - SP, CEP: 17519-000 Telefone: (14) 3413-9949 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	003.034.019	ÁGUA OXIGENADA ALMOTOLIA, BICO RETO COM 100 ML Marca: FARMAX	FR	225	1,04	234,00
13	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G. Marca: CICLO FARMA	FR	450	4,06	1.827,00
14	003.038.498	ÁLCOOL 92,8% 1000 ML. Marca: PROLINK	LTS	1125	4,30	4.837,50
26	003.038.504	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO Marca: PREMIUM	UN	75	61,00	4.575,00
27	202.002.021	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM PRESILHA E ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO. Marca: PREMIUM		8	83,00	664,00
28	202.002.019	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO Marca: BIOLAND	UN	12	95,00	1.140,00
33	003.034.089	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTHOCREM	PCT	2250	4,40	9.900,00
35	003.034.091	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTHOCREM	PCT	750	6,66	4.995,00
43	003.038.677	BANCO GIRATÓRIO COM RODÍZIO DE FERRO E ESTOFADO FORRADO Marca: FORCAMEDICA	UN	4	188,00	752,00
53	003.038.956	BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL CABO EM PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO INOXIDAVEL NÚMERO 15, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: WILTEX	UN	375	1,17	438,75
54	003.038.955	BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL CABO EM PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO INOXIDAVEL NÚMERO 22, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: STERILANCE	UN	75	1,47	110,25
57	003.038.520	CAIXA COLETRORA PARA PERFUROCORTANTES DE 7LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: FLEXPELL	CX.	375	2,65	993,75
59	003.038.532	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 5 LITROS Marca: SOPRANO	UN	8	51,00	408,00
62	003.038.530	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 32 LITROS Marca: SOPRANO	UN	3	85,00	255,00
63	003.038.531	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 50 LITROS Marca: SOPRANO	UN	3	299,00	897,00
71	003.038.538	CATETER PARA OXIGÊNIO EM PVC Nº 10 Marca: MEDSONDA	UN	38	0,85	32,30
74	003.034.022	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO PARA 2 LITROS Marca: MEDGRAN	UN	750	0,30	225,00
80	003.038.545	CUBA RIM DE INÓX 26 X 12 Marca: FAMI	UN	4	33,93	135,72
90	003.038.959	DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: PROLINK	UN	75	13,39	1.004,25
101	003.038.676	ESCADA COM 3 DEGRAUS PARA MACA COM PISO DE BORRACHA Marca: FORCAMEDICA	UN	9	147,19	1.324,71
106	012.120.014	ESPATULA DE AYRES Marca: THEOTO	CX	150	4,55	682,50

110	012.124.075	ESTOJO DE INOX Marca: FAMI	UN	8	67,00	536,00
126	003.038.566	FITA CREPE DE 5 CM Marca: EUROCEL	UN	1125	5,54	6.232,50
129	003.037.258	GARROTE Marca: PREMIUM	UN	38	6,99	265,62
130	003.038.577	GARROTE DE LÁTEX NATURAL DE 3 A 5,5MM TUBO 200 Marca: LEMGRUBER	MT	38	1,09	41,42
131	003.034.097	GEL CONDUTOR AZUL PARA ULTRASSOM Marca: MULTIGEL	UN	3750	1,12	4.200,00
135	003.038.679	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE AURICULAR COM 150 UNIDADES Marca: USE	CX.	8	1,99	15,92
141	060.001.036	LÂMINA DE VIDRO 25 X 75 MM Marca: EXACTA	CX	75	8,05	603,75
160	003.038.667	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICAE PULSO Marca: BIOLAND	UN	23	95,00	2.185,00
163	003.034.066	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MS COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MS. FR 100ML Marca: NUTRIEX	UN	1500	2,17	3.255,00
164	003.034.067	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MS COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MS. FR 200ML Marca: NUTRIEX	UN	1500	3,30	4.950,00
165	003.038.670	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS Marca: MIKATOS	UN	15	225,00	3.375,00
166	003.034.084	OXIMETRO DE DEDO Marca: CONTEC	UN	8	103,22	825,76
178	003.000.354	PILHA AUDITIVA 312 Marca: EXTRAPOWER	UN	225	3,00	675,00
226	003.000.260	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM BICO DOSADOR DE 100 ML. Marca: FARMAX	UN	3750	1,62	6.075,00
227	003.000.261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM BICO DOSADOR DE 500 ML. Marca: FARMAX	UN	3750	2,36	8.850,00
234	003.034.114	TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL Marca: SUPERMEDY	UN	19	49,00	931,00
236	012.120.010	TERMOMETRO Marca: ELAN MEDICARE	UN	18	7,90	142,20
238	003.034.083	TESOURA PONTA FINA PEQUENA PARA RETIRADA DE PONTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ABC	UN	18	19,01	342,18
239	003.000.266	TIRAS PARA MEDIR CORPOS CETÔNICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: FREESTYLE	CX	150	89,00	13.350,00
241	003.038.486	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALADOS INDIVIDUAL C/ 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	75	2,80	210,00
243	003.034.019	ÁGUA OXIGENADA ALMOTOLIA, BICO RETO COM 100 ML Marca: FARMAX	FR	75	1,04	78,00

245	003.038.491	AGULHAS DESCARTÁVEIS 20 X 5,5 C/ BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA C/ 100 UNID. Marca: LABOR IMPORT	CX.	25	6,05	151,25
251	003.038.497	ÁLCOOL 70% 1000ML Marca: PROLINK	LTS	250	4,01	1.002,50
252	003.038.902	ÁLCOOL 70% EM GEL COM 100ML Marca: CICLO FARMA	LTS	500	1,89	945,00
253	002.020.532	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA EM GEL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 70 GRAUS INPM. EMBALAGEM COM 500 G. Marca: CICLO FARMA	FR	150	4,92	738,00
254	003.038.498	ÁLCOOL 92,8% 1000 ML. Marca: PROLINK	LTS	375	4,56	1.710,00
255	003.038.499	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO 100% ALGODÃO EM BOLAS COM 100 GRAMAS Marca: MELHORMED	PCT	750	2,43	1.822,50
259	003.038.501	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA Marca: J PROLAB	UN	25	2,51	62,75
264	003.038.504	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM ESTETOSCÓPIO Marca: PREMIUM	UN	25	61,00	1.525,00
265	202.002.021	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM PRESILHA E ESTETOSCÓPIO ADULTO OBESO. Marca: PREMIUM		2	83,00	166,00
266	202.002.019	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO Marca: BIOLAND	UN	3	95,00	285,00
267	202.002.020	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO Marca: OMRON	UN	3	148,00	444,00
268	200.001.079	ASPIRADORA PORTATIL DE SECRECOES Marca: NS	UN	1	385,00	385,00
271	003.034.089	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 10 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTHOCREM	PCT	750	4,40	3.300,00
273	003.034.091	ATADURA DE CREPON C/ TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ DE ALTA TORÇÃO C/ 13 FIOS CM2 15 CM X 1,80 M C/ 12 UNID. - DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ORTHOCREM	PCT	250	6,66	1.665,00
276	111.001.006	AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, COM CINTA, PUNHO DE LASTEX COM 10 UNIDADES. Marca: ANADONA	PCT	75	13,86	1.039,50
281	003.038.677	BANCO GIRATÓRIO COM RODÍZIO DE FERRO E ESTOFADO FORRADO Marca: FORCAMEDICA	UN	1	188,00	188,00
283	003.038.513	BANDEJA DE INÓX S/ TAMPA 30 X 20 X 04 Marca: FAMI	UN	3	52,00	156,00
291	003.038.956	BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL CABO EM PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO INOXIDAVEL NÚMERO 15, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: WILTEX	UN	125	1,17	146,25
292	003.038.955	BISTURI ESTÉRIL DESCARTÁVEL CABO EM PLÁSTICO, LÁMINA EM AÇO INOXIDAVEL NÚMERO 22, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: STERILANCE	UN	25	1,47	36,75
295	003.038.520	CAIXA COLETRORA PARA PERFUROCORTANTES DE 7LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: FLEXPEL	CX.	125	2,80	350,00
296	003.038.521	CAIXA COLETRORA PARA PERFUROCORTANTES DE 13LT C/ 10. PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO Marca: FLEXPEL	CX.	250	3,63	907,50
297	003.038.532	CAIXA TÉRMICA C/ ALÇAS, DRENO, TRAVA NA TAMPA DE 5 LITROS Marca: SOPRANO	UN	2	51,00	102,00
305	003.038.538	CATETER PARA OXIGÊNIO EM PVC Nº 10 Marca: MEDSONDA	UN	12	0,85	10,20
306	003.034.017	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR Marca: HYPOFARMA		25	5,19	129,75
307	111.001.004	CLOREXIDINA DEGERMANTE Marca: RIOQUIMICA		6	15,94	95,64
308	003.034.022	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO PARA 2 LITROS Marca: MEDGRAN	UN	250	0,30	75,00
309	003.038.539	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Marca: ADVANTIVE	UN	250	3,12	780,00
314	003.038.545	CUBA RIM DE INÓX 26 X 12 Marca: FAMI	UN	1	33,93	33,93
315	012.120.032	CURATIVO ANTISEPTICO CONTÍNUO Marca: AMP	CX	50	12,17	608,50
322	003.038.959	DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: PROLINK	UN	25	13,39	334,75

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

323	003.034.030	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 TIPO UROPEN. Marca: BIOSANI		125	0,99	123,75
324	003.038.552	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO TCU 380 Marca: INJEFLEX	UN	6	109,00	654,00
328	111.001.001	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Marca: DESCARPACK	UN	750	1,05	787,50
330	003.034.034	ELETRODO DESCARTÁVEL COM CONDUTOR, ADESIVO E GEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: SOLIDOR	PCT	375	25,80	9.675,00
333	003.038.676	ESCADA COM 3 DEGRAUS PARA MACA COM PISO DE BORRACHA Marca: FORCAMEDICA	UN	3	147,19	441,57
334	003.038.680	ESCOVA CERVICAL C/ CERDAS MACIAS, FORMATO CÔNICO E ÁPICE PROTEGIDO POR ESFERA DE RESINA.COM 100 UNIDADES. Marca: KOLPLAST	PCT	50	16,20	810,00
335	003.034.093	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 Marca: MISSINER	UN	125	2,69	336,25
338	012.120.014	ESPATULA DE AYRES Marca: THEOTO	CX	50	4,55	227,50
342	012.124.075	ESTOJO DE INOX Marca: FAMI	UN	2	67,00	134,00
355	013.141.134	FITA AUTOCLAVE Marca: HOSPFLEX	UN	7	3,00	21,00
356	003.038.565	FITA CREPE DE 2 CM Marca: HOSPFLEX	UN	375	2,55	956,25
357	003.038.566	FITA CREPE DE 5 CM Marca: EUROCEL	UN	375	5,54	2.077,50
359	003.038.694	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML Marca: BIOBASE	UN	2500	0,79	1.975,00
360	003.037.258	GARROTE Marca: PREMIUM	UN	12	6,99	83,88
361	003.038.577	GARROTE DE LÁTEX NATURAL DE 3 A 5,5MM TUBO 200 Marca: LEMGRUBER	MT	12	1,09	13,08
362	003.034.097	GEL CONDUTOR AZUL PARA ULTRASSOM Marca: MULTIGEL	UN	1250	1,12	1.400,00
366	003.038.679	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE AURICULAR COM 150 UNIDADES Marca: USE	CX.	2	1,99	3,98
368	012.120.041	INALADOR COMPACT Marca: OMRON	UN	1	169,00	169,00
372	060.001.036	LÂMINA DE VIDRO 25 X 75 MM Marca: EXACTA	CX	25	8,05	201,25
387	003.034.099	KIT COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO Marca: DARU	UN	5	5,99	29,95
388	003.034.100	KIT COMPLETO PARA INALAÇÃO INFANTIL Marca: DARU	UN	5	5,99	29,95
391	003.038.667	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICAE PULSO Marca: BIOLAND	UN	7	95,00	665,00
392	003.038.668	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO COM MANGUITO, DISPLAY DE FÁCIL LEITURA, PRESSÃOSISTÓLICA, DIASTÓLICA E PULSO Marca: OMRON	UN	7	148,00	1.036,00
394	003.034.066	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MS COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MS. FR 100ML Marca: NUTRIEX	UN	500	2,17	1.085,00
395	003.034.067	ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MS COMO	UN	500	3,30	1.650,00

		"PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MS. FR 200ML Marca: NUTRIEX				
396	003.038.670	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS Marca: MIKATOS	UN	5	225,00	1.125,00
397	003.034.084	OXIMETRO DE DEDO Marca: CONTEC	UN	2	103,22	206,44
398	003.038.604	PAPEL CREPADO PARA EMBALAR ARTIGOS SUBMETIDOS ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE 50 X 50 CM,GRAMATURA 60G/M² COM 500 FOLHAS Marca: HOSPFLEX	CX.	1	138,00	138,00
405	003.038.608	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 2 PILHAS Marca: GP SUPER	UN	200	7,55	1.510,00
406	003.038.609	PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 2 PILHAS Marca: GP SUPER	UN	125	7,55	943,75
408	003.000.354	PILHA AUDITIVA 312 Marca: EXTRAPOWER	UN	75	3,00	225,00
411	003.038.614	PINÇA ANATÔMICA Marca: ABC	UN	3	10,20	30,60
413	003.038.620	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM Marca: ABC	UN	3	10,99	32,97
414	003.038.616	PINÇA KELLY CURVA Marca: ABC	UN	3	24,00	72,00
415	003.038.618	PINÇA KELLY PEQUENA RETA 14 CM Marca: ABC	UN	3	24,22	72,66
417	003.034.072	PINÇA MOSQUITO RETA Marca: ABC	UN	3	20,99	62,97
427	003.038.628	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	PCT	25	9,55	238,75
428	003.038.629	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 40 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	PCT	25	18,40	460,00
429	003.038.630	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS DE 8 A 10 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	PCT	25	24,90	622,50
430	003.038.631	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 100 LITROS DE 12 DE ESPESSURA C/ 100 UNIDADES Marca: NEKPLAST	PCT	50	34,00	1.700,00
439	003.038.638	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 6 Marca: MEDSONDA	UN	12	0,53	6,36
440	003.038.639	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 8 Marca: BIOBASE	UN	12	0,56	6,72
441	003.038.640	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12 Marca: BIOBASE	UN	12	0,59	7,08
442	003.038.641	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 14 Marca: BIOBASE	UN	25	0,57	14,25
443	003.038.642	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 16 Marca: MEDSONDA	UN	12	0,72	8,64
445	003.038.648	SONDA URETRAL Nº 4 Marca: MEDSONDA	UN	250	0,46	115,00
446	003.038.649	SONDA URETRAL Nº 6 Marca: MEDSONDA	UN	250	0,47	117,50
447	003.038.650	SONDA URETRAL Nº 8. Marca: MEDSONDA	UN	250	0,52	130,00
448	003.038.651	SONDA URETRAL Nº 10. Marca: MEDSONDA	UN	1250	0,50	625,00
449	003.038.652	SONDA URETRAL Nº 12. Marca: BIOBASE	UN	2500	0,59	1.475,00
450	003.038.725	SONDA URETRAL Nº 14 Marca: BIOBASE	UN	500	0,60	300,00
452	003.034.108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 12 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	500	2,55	1.275,00
453	003.034.109	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 14 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	1250	2,80	3.500,00
454	003.034.110	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N 16 SILICONADA Marca: SOLIDOR	UN	1250	2,52	3.150,00
456	003.000.260	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM BICO DOSADOR DE 100 ML. Marca: FARMAX	UN	1250	1,62	2.025,00
457	003.000.261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM BICO DOSADOR DE 500 ML. Marca: FARMAX	UN	1250	2,36	2.950,00
458	003.000.262	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM BOLSA DE 100 ML. Marca: JP	UN	1250	2,28	2.850,00
459	003.000.263	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML. Marca: EQUIPLEX	UN	1250	2,69	3.362,50

460	003.000.264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML. Marca: SANOBIOL	UN	1250	3,06	3.825,00
461	003.038.752	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML Marca: JP	UN	50	2,66	133,00
464	003.034.114	TERMOMETRO DIGITAL PORTATIL Marca: SUPERMEDY	UN	6	49,00	294,00
465	003.034.115	TERMOMETRO INFRAVERMELHO Marca: GTECH	UN	1	169,00	169,00
466	012.120.010	TERMOMETRO Marca: ELAN MEDICARE	UN	6	7,90	47,40
468	003.034.083	TESOURA PONTA FINA PEQUENA PARA RETIRADA DE PONTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ABC	UN	6	19,01	114,06
469	003.000.266	TIRAS PARA MEDIR CORPOS CETÔNICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E CAIXA COM 10 UNIDADES. Marca: FEESTYLE	CX	50	89,00	4.450,00
470	003.038.664	XILOCAÍNA GELÉIA Marca: PHARLAB	UN	750	3,39	2.542,50
Total do Proponente						177.286,91

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI.
NATAL DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
Endereço: Rua João Gonçalves Leite nº 151 – Bairro Jardim Santa Lúcia – CEP 15.895-000 – Cedral – SP – Fone (0XX17) 3266-2522 – E-mail: cirurgica.cedral@bol.com.br
CNPJ: 06.282.624/0001-25
Representante Legal: **SENHOR LUCIANO ATAIDE DE SOUZA**
CPF: 373.716.198-46
Valor total de R$ 3.358,16 (três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	7454 Código	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA CNPJ: 06.282.624/0001-25 AV BRASIL, 349 - CENTRO, CEDRAL - SP, CEP: 15895-000 Telefone: (17) 8160-5400 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
123	003.034.052	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NÃO OCLUSIVA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, INDICADA PARA PELES FRÁGEIS E SENSÍVEIS, COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A UMIDADE, COR PELE 25MM X 10M Marca: CIEX	UN	1125	2,15	2.418,75
256	003.000.240	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME DE 12CM Marca: POLARFIX		12	7,60	91,20
344	003.034.041	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 2-0 CAIXA C/ 24 UNIDADES Marca: PROCARE	CX	1	24,68	24,68
354	003.034.052	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NÃO OCLUSIVA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, INDICADA PARA PELES FRÁGEIS E SENSÍVEIS, COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A UMIDADE, COR PELE 25MM X 10M Marca: CIEX	UN	375	2,15	806,25
393	003.038.603	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PONTE NASAL E ESCUDO LATERALDE POLICARBONATO INJETADOS NA MESMA PEÇA DA LENTE, AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES E ÂNGULO DA LENTE AJUSTÁVEL.USADOS COMO PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E TAMBÉM CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS, DESDEQUE PROJETADOS NA DIREÇÃO FRONTAL. Marca: SUPERMEDY	UN	6	2,88	17,28
Total do Proponente						3.358,16

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
LUCIANO ATAIDE DE SOUZA
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019
PROCESSO Nº 082/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI**
Endereço: Avenida Francisco das Chagas Oliveira nº 232 – Bairro Pinheiros – CEP 15.091-330 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 2139-3090 – E-mail: somedica@somedica.com.br.
CNPJ: 17.581.504/0001-45
Representante Legal: **SENHORA YASMIN VILELA MOTA**
CPF: 478.238.728-89
Valor total de R$ 776.210,00 (setecentos e setenta e seis mil e duzentos e dez reais).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Item	7680 Código	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI CNPJ: 17.581.504/0001-45 AV DR JANIO QUADROS, 200 BLOCO A - DIST INDUST DR ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARAES, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15092-602 Telefone: (17) 3121-6015 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
55	003.038.726	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE 19 A 64 MM COM 10 UNIDADES. Marca: CONVATEC	CX.	150	135,00	20.250,00
79	003.000.383	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE ALGINATOS , COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO COMPROVADA, APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO O MÍNIMO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZOTÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) PARA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOLÓGICOS, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, COM COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER CORTADA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DE BIOFILME E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 10 X 10 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.(OBS.: APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO D Marca: CONVATEC	CX	150	870,00	130.500,00
84	003.034.025	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA 100% CMC COM MÍNINO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, SILICONE E ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER RETENDO O EXSUDATO NA FIBRA E PROTEGENDO A MACERAÇÃO DE BORDAS COM A ABSORÇÃO VERTICAL E ADESIVO DE SILICONE SOMENTE NAS BORDAS FACILITANDOA ABSORÇÃO DO	CX	150	1.050,00	157.500,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		EXSUDATO. TAMANHO 12,5X12,5CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EMEMBALAGEM LACRADA. Marca: CONVATEC				
85	003.034.026	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA 100% CMC COM MÍNINO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, SILICONE E ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER RETENDO O EXSUDATO NA FIBRA E PROTEGENDO A MACERAÇÃO DE BORDAS COM A ABSORÇÃO VERTICAL. TAMANHO 20X16,9CM NO FORMATO SACRAL. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. CAIXAS COM 05 UNIDADES. Marca: CONVATEC		150	1.080,00	162.000,00
89	003.000.385	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MATERIAIS INALOTERAPIA E EQUIPAMENTOS CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (MÁXIMO DE 6%) + PHMB (MÍNIMO DE 3%) PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC NÚMERO 14 DE 28/02/2007. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5 ML / LITRO) E 2% (20 ML P/ LITRO) PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR NÍVEL DE LIMPEZA POSSÍVEL EM PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA. (OBS.: APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISAMS CONFORME RDC NÚMERO 14, COM DILUIÇÕES APROVADAS PARA USO NO RÓTULO COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA PUBLICADO E Marca: PROFILÁTICA	GL	5	1.550,00	7.750,00
134	003.034.053	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPOA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA Marca: CONVATEC	CX	38	435,00	16.530,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

205	003.034.105	SISTEMA FECHADO PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57MM Marca: CONVATEC	UN	450	65,00	29.250,00
206	003.034.106	SISTEMA FECHADO PLACA E BOLSA 2 PEÇAS 70 MM Marca: CONVATEC	UN	60	66,00	3.960,00
207	003.038.775	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RAPIDA, APLICA À PELE FORMA UMA PELICULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURAVEL, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, NÃO POSSUI ALCOOL, NÃO PROVOCA ARDOR EM REGIÕES HIPEREMIADAS E LESADAS, BARREIRA COM PROTEÇÃO A IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINENCIA URINARIA E FECAL, SPRAY COM 28ML. Marca: CONVATEC	UN	75	140,00	10.500,00
293	003.038.726	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE 19 A 64 MM COM 10 UNIDADES. Marca: CONVATEC	CX.	50	135,00	6.750,00
313	003.000.383	COBERTURA ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIA, DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, EM PLACA COM DUAS CAMADAS, DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SEM ADIÇÃO DE ALGINATOS , COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO COMPROVADA, APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO O MÍNIMO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZOTÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) PARA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOLÓGICOS, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, COM COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA, PODENDO SER CORTADA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, INDICADA PARA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS COM OU SEM PRESENÇA DE BIOFILME E ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO: 10 X 10 CM ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.(OBS.: APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADA. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO D Marca: CONVATEC	CX	50	870,00	43.500,00
316	003.034.024	CURATIVO BOTA DE UNNA COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA PO GLICERINA, ÓXIDO DE DE ZINCO, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS PROMOVENDO ACABAMENTO DA TRAMA. EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO , COM UMIDADE HOMOGENIA. INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DE MMII, PODENDO PERMANECER ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: CONVATEC	CX	15	960,00	14.400,00
318	003.034.025	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA 100% CMC COM MÍNINO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, SILICONE E ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA	CX	50	1.050,00	52.500,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER RETENDO O EXSUDATO NA FIBRA E PROTEGENDO A MACERAÇÃO DE BORDAS COM A ABSORÇÃO VERTICAL E ADESIVO DE SILICONE SOMENTE NAS BORDAS FACILITANDOA ABSORÇÃO DO EXSUDATO. TAMANHO 12,5X12,5CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EMEMBALAGEM LACRADA. Marca: CONVATEC				
319	003.034.026	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA 100% CMC COM MÍNINO DE 1% E MÁXIMO DE 2% DE PRATA IÔNICA, SILICONE E ESPUMA, CONSTITUÍDO POR UMA CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE FILME DE POLIURETANO COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA QUE CONTROLA A TRANSMISSÃO DO VAPOR ÚMIDO DO EXSUDATO ABSORVIDO PELO CURATIVO E UMA ALMOFADA CENTRAL COM VÁRIAS CAMADAS ABSORVENTES. A ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA CAMADA EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA DE TECNOLOGIA HYDROFIBER RETENDO O EXSUDATO NA FIBRA E PROTEGENDO A MACERAÇÃO DE BORDAS COM A ABSORÇÃO VERTICAL. TAMANHO 20X16,9CM NO FORMATO SACRAL. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. CAIXAS COM 05 UNIDADES. Marca: CONVATEC		50	1.080,00	54.000,00
320	003.034.029	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA DE BORDA A BORDA, PRODUTO ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOAS ADICIONADOS A FORMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA-VIRAL COMPROVADA EM BULA. SEM ALGINATO DE CÁLCIO E OUTROS COMPONENTES. APRESENTAÇÃO EM PLACAS DE 20X20CM. CAIXA COM 5 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM LACRADA. Marca: CONVATEC	CX	50	630,00	31.500,00
321	003.000.385	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MATERIAIS INALOTERAPIA E EQUIPAMENTOS CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE CLORETO DE BENZALCÔNIO (MÁXIMO DE 6%) + PHMB (MÍNIMO DE 3%) PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC NÚMERO 14 DE 28/02/2007. O	GL	1	1.550,00	1.550,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5 ML / LITRO) E 2% (20 ML P/ LITRO) PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR NÍVEL DE LIMPEZA POSSÍVEL EM PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA. (OBS.: APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA: AMOSTRA DO PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL. A AMOSTRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DA DETENTORA DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) SUBSCRITA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL CONFIRMANDO ESTAR A PROPONENTE AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O ITEM. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISAMS CONFORME RDC NÚMERO 14, COM DILUIÇÕES APROVADAS PARA USO NO RÓTULO COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA PUBLICADO E Marca: CONVATEC				
365	003.034.053	GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, HIDRATANTE E ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROCOLÓIDES NATURAIS, ACRESCIDO DE PROPILENOGLICOL NUM EXCIPIENTE AQUOSO. AUXILIA NO DESBRIDAMENTO DE FERIDAS COM TECIDO INVIÁVEL, E CRIA UM AMBIENTE ÚMIDO, QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. TUBO DE ALUMÍNIO COM 15 GRAMAS QUE PERMITE O TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM TAMPOA PERFURANTE E ANEL DE PROTEÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR BULA AUTENTICADA Marca: CONVATEC	CX	12	435,00	5.220,00
367	003.034.054	HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, ÁCIDO BÓRICO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TRIETANOLAMINA, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E CARBÔMERO 940, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO, HIDROATIVO E ABSORVENTE, HIDRATA A FERIDA E ASGILIZA O DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. TUBO DE 85G COM TAMPA FLIP-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. APRESENTAR BULA AUTENTICADA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DO DESCRITIVO E UMA AMOSTA EM EMBALAGEM LACRADA. Marca: CONVATEC		200	69,90	13.980,00
435	003.034.105	SISTEMA FECHADO PLACA E BOLSA 2 PEÇAS DE 57MM Marca: CONVATEC	UN	150	65,00	9.750,00
436	003.034.106	SISTEMA FECHADO PLACA E BOLSA 2 PEÇAS 70 MM Marca: CONVATEC	UN	20	66,00	1.320,00
437	003.038.775	SOLUÇÃO POLIMÉRICA DE SECAGEM RAPIDA, APLICA À PELE FORMA UMA PELICULA PROTETORA INDOLOR, TRANSPARENTE E DURAVEL, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, NÃO POSSUI ALCOOL, NÃO PROVOCA ARDOR EM REGIÕES HIPEREMIADAS E LESADAS, BARREIRA COM PROTEÇÃO A IRRITAÇÕES DE PELE DECORRENTES DE INCONTINENCIA URINARIA E FECAL, SPRAY COM 28ML. Marca: CONVATEC	UN	25	140,00	3.500,00
Total do Proponente						776.210,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Lilian Cristina Fernandes da Silva, Nutricionista e CPF nº 257.578.118-38.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2019.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI
YASMIN VILELA MOTA
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

TERMO DE FOMENTO 01/2020
Exercício 2020

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pirajuí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí, para os fins que abaixo se especifica.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, n. 116, cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, RG 34.384.708-5, inscrito no CPF/MF sob n. 382.854.078-37, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ - APAE**, inscrita no CNPJ sob n. 47.579.651/0001-41, estabelecida na Rua Ana Jarvis, n. 955, Vila Ortiz, cidade de Pirajuí, neste ato representada por seu Presidente Sr. **CLOVIS AUGUSTO GAVIOLA**, portador da cédula de identidade RG 5.665.405, inscrito no CPF/MF sob n. 538.720.708-78, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal n. 2630/2019 e atendendo ao disposto na Lei 13.019/14, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº. 2630/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R$11.333,33 mensais, visando o auxílio na manutenção das atividades da entidade para o desenvolvimento dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência.

Cláusula Terceira – Da Gestão

Este termo terá como gestor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o Sr. **Wilson Lau**, portador da cédula de identidade RG 8.916.554-8, inscrito no CPF/MF sob n. 826.269.448-5, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e do cumprimento das metas pactuadas na presente parceria e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nomeia a Diretora Adjunta de Educação do Município **MAYARA PFEIFER FERREIRA**, conforme designação.

Cláusula Quarta – Das obrigações dos Parceiros

4.1 – Das Obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:-

a) transferir os recursos para a execução deste objeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Organização da sociedade civil;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Pirajuí;

g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial;

h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da sociedade civil;

i) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Organização da sociedade civil, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado (artigo 59 da Lei 13.019/14);

j) aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

k) manter em seu sitio oficial na internet as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

4.2. - Das obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução;

f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a Administração Municipal, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar esta parceria em seu sitio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no artigo 11 da Lei 13.019/2014;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;;

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela Administração Municipal e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Segunda;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar a Administração Pública Municipal a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto;

x) apresentar até dez dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

Cláusula Quinta – Regime Jurídico do Pessoal

5.1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Administração Municipal e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

Cláusula Sexta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso

6.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a Administração Municipal transferirá à

Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de R$ 136.000,00.

6.2 O repasse dar-se- á no dia 10 de cada mês.

Cláusula Sétima – Da Movimentação dos Recursos

7.1 Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, na Agência do Banco do Brasil n. 0160-0, conta n. 13.859-2.

7.2 A Organização da Sociedade Civil deverá restituir o saldo residual dos recursos, caso não efetue a boa execução dos recursos.

Cláusula oitava – Da Restituição dos Recursos

A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Cláusula Nona – Da Prestação de Contas

9.1 A Organização da Sociedade Civil fica obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso mensal, até o 10º. dia subsequente ao da última transferência, e de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte, nos termos da Lei 13.019/2014, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e

demonstração das origens e aplicação dos recursos da Organização da Sociedade Civil parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

9.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

9.3 A Organização da Sociedade Civil deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo de fomento.

9.4 A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Oitava deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

9.5 O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

Cláusula Décima – Da Vigência

Este Instrumento terá sua vigência com início retroativo a partir de 01/01/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão e Das Sanções

Na hipótese de descumprimento, por parte da Organização da Sociedade Civil, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

11.1 O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima Segunda – Da Publicação

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Pirajuí para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

Cláusula Décima Quarta - Das Disposições Finais

14.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

14.2 E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

CLOVIS AUGUSTO GAVIOLA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ – APAE

De acordo:

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ - APAE

TERMO DE FOMENTO N° 01/2020

OBJETO: Auxílio na manutenção das atividades da entidade para o desenvolvimento dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

1

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MAYARA PFEIFER FERREIRA
Cargo: Diretora Adjunta de Educação do Município
CPF: 383.557.808-17 RG: - 44.688.490-x
Data de Nascimento: 29/01/1989
Endereço residencial completo: Rua Treze de Maio, n.1345 – Centro, Pirajui/SP
E-mail institucional:educacaopublica@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: diretoriaeducacaopirajui@hotmail.com
Telefone: (14) 99754.3685

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Cargo: Prefeito
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá, n.218
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com
Telefone(s): (14) 35728222/ (14) 996755264

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: CLOVIS AUGUSTO GAVIOLA
Cargo: Presidente
CPF: 538.720.708-78 - RG: 5.665.405
Data de Nascimento: 15/12/1952
Endereço residencial completo: Rua Goiás, n. 850, Vila Ortiz, Pirajui/SP
E-mail institucional: apaepirajui@gmail.com
E-mail pessoal: clovis.gaviola@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3572-1988

Assinatura: _____

2

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Referência:– justificativa para inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base Legal:- Art. 31 e 32 da Lei Federal n. 13019/14

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ
CNPJ:- 47.579.651/0001-41
Endereço:- Rua Ana Jarvis, n. 955, Vila Ortiz, Pirajuí/SP

Valor total do repasse:- R$136.000,00

Objeto proposto:- desenvolvimento dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência.

Período:- Exercício de 2020

Tipo de Parceria:- Termo de Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade de Chamamento Público:- Referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, além de ser a única no município que desenvolve a atividade proposta, eis que não há outra instituição em razão da natureza singular do objeto da parceria, suprindo em sua integralidade a demanda municipal, visto que as atividades desenvolvidas pela entidade, resultam em benefício às crianças de seis meses a três anos de idade, integrantes de famílias de baixa renda.

Pirajuí, 10 de janeiro de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ OBJETO: Contratação de serviços radiodifusão, de avisos e informativos de interesse público, sendo 06 (seis) inserções diárias de segunda a sábado de 30 (trinta) segundos cada, durante a programação da Rádio Jornal FM 105,9, sem efeito acumulativo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Ao 21º dia do mês de janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

CONTRATADO: MATEUS RODRIGO DE JESUS COSTA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria em Tecnologia de Informação (TI) e manutenção de equipamentos, softwares, infraestrutura do CONTRATANTE e ainda orientações sobre aquisição de equipamentos e soluções na área de TI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Ao 21º dia do mês de janeiro de 2020

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO PIRÁJUÍ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE AVISOS E INFORMATIVOS OU QUAISQUER OUTROS INFORMES DE NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO, SENDO 08 (OITO) INSERÇÕES DIÁRIAS DE SEGUNDA À SÁBADO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA "PIRAJUÍ RÁDIO CLUBE AM 1.260 KHZ", SEM EFEITO ACUMULATIVO.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE AVISOS E INFORMATIVOS OU QUAISQUER OUTROS INFORMES DE NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO, SENDO 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS DE SEGUNDA À SÁBADO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA "RÁDIO JORNAL FM – 105,9", SEM EFEITO ACUMULATIVO.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 016

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, JUNTO A SEÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

02.09.08.3.3.90.39.00.06.181.0049.2051.0000 – FICHA 568

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA A. B. SATILIO JUNIOR – ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma e Conservação do Cartório Eleitoral do Município de Pirajuí, localizado na Rua Riachuelo nº 734 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 16.950,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática:

02.09.02.4.4.90.51.00.15.452.0042.1011.0000 – FICHA 503

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 15 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 006/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

LOCADOR: SENHOR DOUGLAS SOUZA FATORETO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RICARDO DE LION Nº 102 – PIRAJUÍ – SP, PARA À IMPLANTAÇÃO NO DISTRITO DE PRADÍNIA DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – BCSD, cujo objetivo é possibilitar o acesso mais rápido aos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, visando à melhoria da segurança pública da comunidade local.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática:

FICHA 015

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 01 (um ano), a começar em 21/01/2020 e terminar em 21/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 959.200,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado nas Funcionais Programáticas:

FICHA 486;

FICHA 494;

FICHA 511;

FICHA 525;

FICHA 537;

FICHA 555.

BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019,

nos termos do artigo 23, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) mês, conforme Termo de Referência, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 30 DE JANEIRO DE 2020.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

CONTRATADO: RÁDIO PIRAJUÍ LTDA - ME

OBJETO: Contratação de serviços de inserções diárias de segunda à sábado, sendo inclusão em Clube de Notícias de entrevistas, campanhas e divulgação de projetos relacionados à autarquia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Ao 21º dia do mês de janeiro de 2020